MENSAGEM Nº. 001/2019

Dom Aquino, 16 de janeiro de 2019.

À Sua Excelência
LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino-MT

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Tem a presente finalidade de encaminhar a essa Câmara, Projeto de Lei nº 001/2019 desta data, que visa obter autorização Legislativa para efetuar adequações orçamentárias na receita e despesa para o exercício financeiro de 2019.
Ocorre que após a apresentação de emendas ao projeto de lei nº 033/2018 e posteriormente a sua aprovação, necessário distrribuição desses valores por fontes de recursos, item esse obrigatório para validação do APLIC, detectamos algumas inconsistências de fontes daí a necessidade das referidas adequações.
Diante desse imperioso fato e da necessidade de abrir o orçamento de 2019 e validação do APLIC a ser enviado ao Tribunal de Contas, é que originou a necessidade desse projeto.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, ao ensejo exterminamos-lhe os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. º 001/2019 **DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ADEQUAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 1.587/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar adequações na Lei Municipal Nº 1.587/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - As adequações que se refere o artigo 1º serão as necessárias as correções das fontes de recursos da receita e da despesa.

Artigo 3º - O valor total aprovado não poderá ser objeto de alterações orçamentárias na receita e na despesa.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal